ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 44, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026.

PORTARIA Nº 44, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026.

SÚMULA: Designa os responsáveis pela execução operacional do Serviço de Informação ao Cidadão - SIC/e-SIC, nos termos do Decreto Municipal nº 137/2026, e revoga a Portaria nº 70/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA, Estado do Paraná, JOÃO CARLOS GARBIN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, especialmente pelo art. 46, incisos VI e XXVII;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 - Lei de Acesso à Informação;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 137, de 07 de julho de 2026, especialmente o art. 8º e os arts. 18 a 25, que disciplinam a vinculação, a execução operacional, o fluxo, os prazos e as responsabilidades do SIC/e-SIC;
CONSIDERANDO a necessidade de compatibilizar a designação anteriormente promovida pela Portaria nº 70/2024 com a estrutura e as atribuições estabelecidas pelo Decreto Municipal nº 137/2026;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar continuidade, substituição, controle de prazos e rastreabilidade no atendimento dos pedidos de acesso à informação;
RESOLVE:
Art. 1º Designar RAFAELA MADRUGA TERNUS, matrícula funcional nº 1957401, como responsável titular pela execução operacional do Serviço de Informação ao Cidadão - SIC/e-SIC, para atuação junto ao Setor de Protocolo Geral, sob a coordenação do Departamento Municipal de Administração e Planejamento.
Art. 2º Designar LUCIO DIEGO GUERRA, matrícula funcional nº 1957184, como responsável substituto, para atuar nas ausências, afastamentos e impedimentos da titular, assegurando a continuidade do atendimento e o cumprimento dos prazos legais e internos.
Art. 3º Compete aos responsáveis designados:
I - receber, registrar e protocolar os pedidos de acesso à informação apresentados pelos canais oficiais;
II - realizar a triagem inicial e encaminhar os pedidos às unidades administrativas detentoras da informação;
III - acompanhar os prazos internos e legais, promover as cobranças necessárias e registrar eventual prorrogação;
IV - consolidar as manifestações encaminhadas pelos departamentos e cientificar o requerente quanto à resposta final;
V - informar ao requerente sobre a possibilidade, o prazo e a forma de interposição de recurso administrativo;
VI - registrar recursos e encaminhá-los às autoridades competentes;

VII - manter controle atualizado dos pedidos, respostas, prorrogações, recursos, decisões e encerramentos, nos termos do art. 22 do Decreto Municipal nº 137/2026;
VIII - produzir relatórios estatísticos e gerenciais e manter organizadas as evidências de tramitação;
IX - utilizar os modelos administrativos e observar o fluxo, os prazos e as orientações constantes do Decreto Municipal nº

137/2026 e do Manual de Implantação e Operação do SIC.
Art. 4º A designação não transfere aos responsáveis pelo SIC a responsabilidade técnica pela produção, autenticidade, integridade e completude das informações, que permanece com a unidade detentora e sua respectiva chefia.
Art. 5º O Departamento Municipal de Administração e Planejamento exercerá a coordenação operacional do SIC, e a Controladoria Interna realizará o monitoramento, a orientação técnica e a avaliação dos procedimentos, sem prejuízo das competências previstas no Decreto Municipal nº 137/2026.
Art. 6º A Divisão de Tecnologia da Informação prestará suporte técnico ao funcionamento do e-SIC, do Portal da Transparência e dos demais canais eletrônicos, garantindo meios de rastreabilidade e segurança da informação.
Art. 7º A atuação prevista nesta Portaria não será remunerada, sendo considerada serviço público relevante.
Art. 8º Fica revogada a Portaria nº 70/2024, de 27 de novembro de 2024.
Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa/PR, em 17 de setembro de 2026.

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elessandra de Oliveira
Código Identificador:EFF2B4BE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 18/09/2026. Edição 3619
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/